



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 720/2015**  
**De 06 de Agosto de 2015**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 194.436,00 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02.05.00 – **SEC.MUN. DE SAUDE**

**10.301.0012.2020 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HPP**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 23

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 – **SEC.MUN. DE SAUDE**

**10.301.0012.2020 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HPP**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Ficha: 24

R\$ 94.436,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)

**Art. 2º** Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos vinculados ao Termo de Compromisso entre Entes Públicos para Implementação da Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.**

*Nilson Akira Sukanuma*  
**Prefeito**